



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00074

LEI Nº 1.434, DE 15 DE OUTUBRO DE 1 980

"OFICIALIZA A EXPO-BÍBLICA DA SBB".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA OFICIALIZADA A EXPO-BÍBLICA - EXPOSIÇÃO DE BÍBLIAS DA SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, EVENTO A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CIDADE, COM A PARTICIPAÇÃO DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ARTIGO 2º - O PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO ANUAL DO EVENTO, A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, DEVERÁ SER MARCADO DE COMUM ACORDO COM A SECRETARIA REGIONAL DA SBB, EM SÃO PAULO.


ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 15 DE OUTUBRO DE 1 980

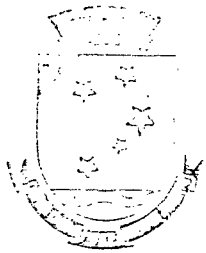
  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1 980.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 1623/80

Livro 414 Fols. 210

Data 27/10/1980

Responsável

Ofício nº 095/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 23 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.430, 1.431, 1.432, 1.433 E 1.434.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP